

**LEI Nº 12.199, DE 08.11.93 (D.O. 08.11.93)**

**Decreta que a Rodovia CE-55 passará a denominar-se Rodovia Aurélio Liberalino de Menezes e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - A Rodovia Estadual CE-55 passa a denominar-se de Rodovia Aurélio Liberalino de Menezes.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 1993.

**CIRO FERREIRA GOMES  
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**